



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, regra o processo da contratação direta por inexigibilidade:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, através da Autoridade Competente, Sr. Luiz Antônio Magalhães, nomeada através do Decreto Municipal N.º 14.189/2021, AUTORIZA o presente processo administrativo para **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA CEL. FRANCISCO MOREIRA DA COSTA, N.º 256, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO SR. IZAIAS MANOEL DA COSTA E DA SRA. FELÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA, DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS DA GARAGEM PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR.**


Santa Rita do Sapucaí, 25 de Junho de 2024.


LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
(competência delegada pelo Decreto Municipal N.º 14.189/2021)

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200